

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 430/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXCLUIR, a Gratificação pelo Exercício de Segundo Turno, a Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de Outubro de 1.997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>
Marizete Ap. Siviero	6.412.333-5	Professora	02

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Outubro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal